

DIRETRIZES DA FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA PARA A CHAMADA CONFAP & CDTI 2025-2026

A Fundação Araucária de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Paraná participa da Chamada CONFAP & CDTI 2025-2026 para apoio a projetos colaborativos de pesquisa e inovação tecnológica entre Brasil e Espanha.

1. OBJETIVO

O programa tem como objetivo promover e apoiar a cooperação científica, tecnológica e de inovação por meio de projetos colaborativos de pesquisa e desenvolvimento entre Brasil e Espanha, fortalecendo a parceria entre as partes.

2. REQUISITOS PARA SUBMISSÃO

1. Ser docente de Programas Stricto Sensu de ICTs com sede e CNPJ no Estado do Paraná.
2. Atender a todos os requisitos estabelecidos no Edital da Chamada 2025 - 2026 Confap & CDTI, disponível em: <https://confap.org.br/pt/editais/94/chamada-confap-cdti-2025-2026->.
3. Submeter o projeto na plataforma do CONFAP (<https://sistema.confap.org.br>) até as seguintes datas: 26/06/2025 (1ª rodada) e 12/09/2025 (2ª rodada), para posterior avaliação pela Fundação Araucária.
4. Apresentar o Formulário de Projeto de Cooperação Tecnológica Internacional, com certificação e acompanhamento unilateral pelo CDTI, conforme o Anexo I, além do Acordo de Consórcio seguindo as diretrizes do Anexo II, conforme estabelecido no edital do CONFAP.
5. Submeter o projeto em língua portuguesa juntamente com a submissão ao CONFAP.
6. **Elegibilidade:** Os consórcios responsáveis pelo desenvolvimento das propostas devem ser constituídos no Brasil e atender aos seguintes critérios:
 - Deve haver participação de uma entidade brasileira (empresa, universidade ou centro de pesquisa, conforme os requisitos de elegibilidade da FAP envolvida) em conjunto com uma empresa espanhola, formalizando a parceria por meio de um Acordo de Colaboração (Carta de Intenções).
 - O consórcio pode incluir outros parceiros e estados dentro do mesmo projeto.

3. APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

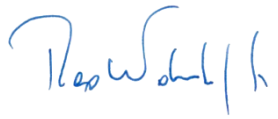
A documentação deverá ser apresentada conforme regulamentação do processo de inexigibilidade de Chamada Pública que a Fundação Araucária publicará em seu site, após o envio das propostas pelo CONFAP.

4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1 A Fundação Araucária disponibilizará até R\$1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) para o financiamento de projetos no Estado do Paraná, conforme as diretrizes estabelecidas pela Lei Estadual nº 251/2023.

4.2 Os recursos previstos serão provenientes do orçamento próprio da Fundação Araucária, com dotação orçamentária específica para o exercício de 2025.

O número máximo de propostas a serem apoiadas será de até 3 (três), e o valor individual de cada proposta contratada estará sujeito ao limite dos recursos disponíveis nesta Chamada.



Ramiro Wahrhaftig
Presidente

Curitiba, 20 de fevereiro de 2025.